

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE CHAMADA DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém, em parceria com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, tornam público a presente chamada contendo as normas referentes ao processo de seleção para o preenchimento de vagas de educandos do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdpopSUS, na modalidade presencial.

1. Do objetivo

Formar profissionais das equipes de Atenção Básica em Saúde, em especial, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Endemias e integrantes dos movimentos sociais, tendo como referencial político-pedagógico a Educação Popular em Saúde e/ou ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

2. Estrutura e duração do curso

2.1. O Curso está estruturado em 6 (seis) Eixos Temáticos e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas presenciais divididas em 17 encontros, incluindo 24 horas de trabalho de campo.

2.2 Os encontros ocorrerão às sextas-feiras de 8 às 17 horas com 1 hora de intervalo para almoço.

2.3 Para receber a certificação ao final do curso, o educando deve ter uma frequência mínima de 75% do total do curso.

2.4. Os locais e datas onde será realizado cada momento presencial serão divulgados pela Coordenação Municipal do curso.

2.5. Os educandos receberão R\$ 20 (vinte reais) em tickets de alimentação para cada encontro em que se fizerem presentes.

2.6. Os custos de deslocamento são de responsabilidade do candidato.

3. Requisitos para inscrição

O curso é destinado para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, prioritariamente, para Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Controle de Endemias; profissionais de saúde integrantes da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica e integrantes dos movimentos sociais e

lideranças comunitárias dos distritos DÁGUA, DASAC, DAICO/DAOUT e DABEN.

4. Inscrição

4.1. O período de inscrição é de 22 de julho a 05 de agosto de 2022 no endereço eletrônico <https://forms.gle/tK5AkNL6d2zwU6vr6>

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e profissionais.

4.3. O candidato deverá ainda indicar no formulário o distrito no qual pretende realizar o curso. Esse distrito deverá ser o mesmo onde desenvolve suas atividades profissionais ou como liderança, uma vez que não haverá ajuda de custo para deslocamento.

5. Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/tK5AkNL6d2zwU6vr6>, atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas na presente chamada e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido nesta chamada.

5.5. O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1. Serão ofertadas 140 vagas para educandos distribuídas em quatro turmas conforme Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas. Cada turma será composta com um máximo de 35 e um mínimo de 20 educandos. Todos os participantes da turma devem ter passado pela seleção, não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.

6.2. Os selecionados serão convocados de acordo com a oferta de vagas e a formação das turmas nos distritos nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

6.3. Serão reservadas 25 vagas por turma para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, e 10 vagas por turma para os demais profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

7. Da seleção

Será efetuada por uma Banca composta pela Coordenação da Referência Técnica em Educação Popular em Saúde e o Núcleo de Educação Permanente desta Secretaria através da análise das informações contidas no formulário de inscrição, ratificadas pela documentação comprobatória enviada por e-mail.

7.1. A experiência profissional e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no Quadro I.

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias ou Agente Indígena de Saúde.	Até 10 pontos (02 pontos por ano)	
Experiência na Atenção Básica/Primária	Até 5 pontos (01 ponto por ano)	
Experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias	Até 5 pontos (01 ponto por ano)	
Total da Pontuação Obtida		

A pontuação será atribuída pela Banca de acordo com a experiência do candidato, conforme os critérios e valores acima, contabilizando, ao máximo, 05 anos em cada experiência. Caso tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados. No caso da experiência como ACS, ACE e Agente Indígena de Saúde cada ano terá o valor de 2 (dois) pontos. No caso das demais experiências, cada ano terá o valor de um ponto.

Para a comprovação das experiências acima o candidato deverá digitalizar e enviar os comprovantes imediatamente após a inscrição até o dia 05 de agosto de 2022 à Coordenação do EdPopSUS no endereço eletrônico inscricaoedpopsusbelem@gmail.com. Os comprovantes deverão ser emitidos por instituições ou entidades em papel timbrado e/ou carimbo oficial da instituição, com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, em que constem o cargo e tempo de atuação.

7.2. A partir da soma dos pontos obtidos na análise da experiência profissional os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos segundo o número de vagas disponíveis em cada distrito. Experiência como Agente Comunitário de Saúde, Agentes de

Controle de Endemias ou Agente Indígena de Saúde. Até 10 pontos (dois pontos por ano), experiência na Atenção Básica/Primária até 5 pontos (um ponto por ano), experiência junto a Movimentos Sociais ou lideranças comunitárias Até 5 pontos (um ponto por ano).

7.3. Em caso de empate o critério de desempate será possuir experiência com educação popular. No caso de esse critério não ser suficiente para o desempate será considerada a ordem de inscrição como critério.

8. Matrícula

8.1. Após a publicação do resultado final, o candidato selecionado deverá efetivar a sua matrícula no máximo até o 2º encontro da sua turma, conforme calendário publicado no site, entregando os documentos abaixo: 1. Fotocópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; 2. Fotocópia do CPF; 3. Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados; 4. Fotocópia de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no (Anexo II).

8.2. Os candidatos que não comparecerem aos dois primeiros encontros e/ou não apresentarem os documentos acima relacionados perderão automaticamente o direito à matrícula. Em caso de vacância, por desistência ou não comparecimento como previsto no parágrafo anterior, serão chamados pela equipe de Coordenação Municipal, os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação. Após o 4º encontro não serão realizadas novas matrículas.

8.3. Não será cobrada taxa de matrícula.

9. Dos resultados

Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://sesma.belem.pa.gov.br/>.

10. Das disposições gerais

10.1. Ao inscrever-se nesta seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesta chamada.

10.2. Os candidatos selecionados que forem servidores desta secretaria terão liberação de carga horária para participação no curso pactuada pela Coordenação de Educação Popular em Saúde com o Departamento de Atenção Básica do DEAS e os gerentes dos serviços.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta chamada pública no site <https://sesma.belem.pa.gov.br/>.

10.4. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

10.5. Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico inscricaoedpopsusbelem@gmail.com

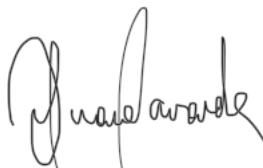
10.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Municipal do curso.

Belém, 22 de julho de 2022

RAIMUNDA
SILVIA GATTI
NORTE:45090
742200

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA SILVIA GATTI
NORTE:45090742200
Dados: 2022.07.19 15:17:14 -02'00'

Raimunda Silvia Gatti Norte
Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente
DGRTS/SESMA



Juliana Lavareda Sales
Diretora Nucleo Promoção a Saude



Vitor Nina
de Lima

Vitor Nina de Lima
Diretor Departamento de Ações em Saúde



ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR DISTRITOS

VAGAS POR DISTRITO	ACS e ACE	Profissionais da Atenção Básica, Lideranças Comunitárias e participantes de movimentos sociais	TOTAL
DÁGUA	25	10	35
DASAC	25	10	35
DABEN	25	10	35
DAICO/DAOUT	25	10	35
TOTAL	100	40	140



ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____

DECLARO para os devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

Local, Data

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22 de julho de 2022
Período de Inscrição	22 de julho à 05 de agosto de 2022
Entrega dos documentos comprobatórios	22 de julho à 05 de agosto de 2022
Análise dos comprovantes de experiência	8 e 9 de agosto de 2022
Publicação do resultado dos educandos selecionados	10 agosto de 2022
Divulgação das listagens das turmas	17 de agosto
Início do curso	19 de agosto